



## EDITAL Nº 011/2022-PMU

### RESULTADO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ABERTO PELO EDITAL 010/2022-PMU A BOLSAS DE ESTUDOS DE MESTRADO CONCEDIDAS PELA CAPES PELO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL

#### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 27/05/2022.

Secretário

O Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e

considerando a Portaria no. 76/2010-CAPES;  
considerando a Portaria Conjunta no. 1/2010 – CNPq/CAPES;  
considerando o Ofício Circular 7/2011/DPB/CAPES;  
considerando a Portaria no. 007/2010-PPG/UEM;  
considerando o Edital 010/2022-PMU;  
considerando a Portaria no. 002/2022-PMU;  
considerando a ata de avaliação apresentada pela Comissão de Bolsas do PMU em 27/05/2022;

#### TORNA PÚBLICO

o resultado do processo de concorrência aberto pelo Edital 010/2022-PMU de discentes do PMU a bolsas de estudos de mestrado concedidas pela CAPES pelo programa Demanda Social conforme o seguinte:

**Artigo 1º** – Ficam homologadas e classificadas segundo a respectiva pontuação indicada as inscrições dos seguintes discentes do PMU:

- 1º - Murilo Alves Ferraz – 92,625 pontos
- 2º - Camila Fernanda Silva de Souza – 90,375 pontos
- 3º - Thayná Aline Bonacorsi Xavier – 70,375 pontos
- 4º - Luiz Marcello Franco Teles – 28,50 pontos
- 5º - Cemy Queiroz Diniz Junior – 19,50 pontos

**Artigo 2º** – Conforme o Edital 010/2022-PMU, os discentes candidatos à bolsa aprovados no limite das três bolsas ofertadas ao PMU pela Capes terão até 03/06/2022 para preencher documentação adicional e providenciar uma conta bancária no Banco do Brasil que esteja ativa e tenha titularidade do beneficiário da bolsa e que não seja conta salário, conta poupança, conta fácil ou aberta por aplicativo.



§ 1º – o não atendimento a estes requisitos acarretará na perda do direito do discente à atribuição da bolsa, que irá para o próximo candidato habilitado na lista classificatória.

§ 2º – não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão da bolsa de estudo. A efetivação da mesma dependerá da disponibilidade da bolsa e do atendimento dos candidatos aos requisitos exigidos pelo órgão conessor da bolsa. O não atendimento a estes requisitos acarretará na perda do direito do discente à atribuição da bolsa, que irá para o próximo candidato habilitado na lista classificatória.

§3º – o discente contemplado por bolsa que defender sua dissertação antes do término da vigência da mesma terá a sua bolsa transferida para o próximo discente habilitado na lista classificatória constante do artigo 1º deste edital, o qual gozará da bolsa pelo prazo remanescente do período de doze meses de vigência original da mesma.

**Artigo 3º** – Conforme o Edital 010/2022-PMU, após seis meses do início da concessão das bolsas, os bolsistas terão os seus progressos acadêmicos no curso de mestrado avaliados pela Comissão de Bolsas do PMU, que verificará se o bolsista:

I) será ou foi capaz de cumprir integralmente a carga horária de disciplinas do curso até o final do seu primeiro ano de curso e com obtenção de conceitos maiores ou iguais a B.

II) está sendo diligente nas sessões de orientação e mantendo progresso adequado em sua pesquisa de dissertação de mestrado, conforme atestado em parecer fornecido à Comissão de Bolsas do PMU pelo seu respectivo orientador acadêmico.

**Parágrafo único** – na avaliação a que se refere o caput deste artigo, o bolsista cujo progresso acadêmico for considerado insuficiente pela Comissão de Bolsas do PMU perderá a sua bolsa, que será transferida para o próximo discente classificado na lista classificatória constante do artigo 1º deste edital, o qual gozará da bolsa pelo prazo remanescente do período de doze meses de vigência original da mesma.

**Artigo 4º** – Este processo seletivo é válido pelo período de doze meses a contar da publicação deste edital.

**Artigo 5º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PMU, ouvida a Comissão de Bolsas do PMU.

PUBLIQUE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de maio de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Música